



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 1347/2021

De 20 de dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV. AGRIC. E M. AMB.	
02.04.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>18.544.0031.1.049</b>	<b>CONSTR. DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS</b>	<b>115.000,00</b>
(1882) 44.90.51.00	Obras e Instalações	115.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>115.000,00</b>

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1289/2020, de 23 de junho de 2020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º - As despesas criadas por esta lei não encontram-se dentre as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de dezembro de 2021.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I - EXCESSO E TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência de Excesso do Exercício - Receitas Correntes - Fonte 01 - Tesouro**

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maí/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	1.698.954,40	1.930.630,00	1.509.752,66	1.388.122,97	1.351.441,00	1.511.683,29	1.720.191,33	1.359.163,52	1.314.759,03	1.608.214,79	1.544.504,00	2.368.883,01	19.306.300,00
Arrecadado	2.001.686,81	1.773.853,85	1.944.979,70	1.586.024,49	2.187.319,58	1.746.134,99	2.020.952,98	2.085.404,25	1.590.340,60	1.872.120,56			18.808.817,81
<b>Totais:</b>	<b>302.732,41</b>	<b>-156.776,15</b>	<b>435.227,04</b>	<b>197.901,52</b>	<b>835.878,58</b>	<b>234.451,70</b>	<b>300.761,65</b>	<b>726.240,73</b>	<b>275.581,57</b>	<b>263.905,77</b>	<b>17.285,07</b>	<b>28.302,50</b>	<b>3.461.482,39</b>

Excesso já verificado janeiro a setembro/2021

Obs 1 - O Critério utilizado para cálculo do excesso de arrecadação de janeiro a outubro de 2021, foi o arrecadado subtraindo a previsão de arrecadação mensal.  
 Obs 2 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do excesso, de novembro a dezembro de 2021, foi pelo efetivamente arrecadado de 2020 (coluna "A arrecadar") subtraindo a previsão de 2021.

**Calculo do Excesso de Arrecadação das Receitas Correntes de Fonte 01 - Tesouro**

Previsão da Receita de janeiro a outubro de 2021	15.392.912,99
Receita Arrecadada de janeiro a setembro 2021	18.808.817,81
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADO</b>	<b>3.415.904,82</b>

**Calculo da Tendência de Excesso de Arrecadação das Receitas Correntes de Fonte 01 - Tesouro**

Previsão da Receita de outubro a dezembro de 2021	3.913.387,01
Receita a Arrecadar de outubro a dezembro 2021	3.958.974,58
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>45.587,57</b>

<b>(+) Excesso verificado</b>	<b>3.415.904,82</b>
(-) Excesso utilizado Lei 1321/2021	828.000,00
(-) Excesso utilizado Lei 1327/2021	685.000,00
(-) Excesso utilizado Lei 1324/2021	75.000,00
(-) Excesso utilizado Lei 1319/2021	96.000,00
(-) Excesso utilizado Lei 1328/2021	50.000,00
(-) Excesso utilizado Lei 1329/2021	428.000,00
(-) Excesso utilizado Lei 1330/2021	275.000,00
(-) Excesso utilizado Lei 1331/2021	5.000,00
(-) Excesso utilizado PL 41/2021	230.000,00
<b>(=) SALDO</b>	<b>743.904,82</b>

Pedrinhas Paulista/SP, 23 de novembro de 2021.

EDSON GOMES  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS